

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1 SERVIDOR RESPONSÁVEL: Vinicius Lopes dos Santos
- 1.2 CATEGORIA DO ETP: Aquisição de material de consumo e/ou permanente

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais didáticos para os alunos da Pré-escola, com idades de 4 e 5 anos, no Município de Guaratuba/PR, é uma necessidade primordial para garantir uma educação infantil de qualidade. A proposta visa atender às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo o desenvolvimento integral das crianças por meio de recursos pedagógicos adequados e inovadores. A ausência ou insuficiência de materiais didáticos apropriados impede que as atividades pedagógicas sejam plenamente eficazes, dificultando a implementação dos cinco campos de experiências da BNCC, o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Os materiais didáticos são essenciais para o cumprimento das diretrizes da BNCC, que orienta a educação infantil a partir de experiências significativas que promovem o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico das crianças. A falta de recursos pedagógicos adequados limita o desenvolvimento integral das crianças, comprometendo a construção de habilidades essenciais nesta fase crítica de aprendizado.

Materiais didáticos adequados são fundamentais para promover o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, socioemocionais e artísticas. Esses materiais proporcionam um ambiente de aprendizagem rico e estimulante, necessário para o desenvolvimento pleno das crianças. A carência de materiais didáticos de qualidade compromete a eficácia do ensino e a motivação dos alunos e professores, impactando negativamente os resultados educacionais. A aquisição de materiais didáticos contribui diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, oferecendo ferramentas que diversificam as metodologias pedagógicas

e tornam as aulas mais interativas e atrativas. Isso não só aumenta o engajamento das crianças, mas também facilita o trabalho dos educadores. Sem materiais didáticos apropriados, há uma desigualdade no acesso à educação de qualidade, especialmente para crianças de famílias de baixa renda. A disponibilização de materiais didáticos para todas as crianças garante uma educação mais equitativa, assegurando que todas tenham as mesmas oportunidades de aprendizado, independentemente de sua condição socioeconômica. A falta de recursos pedagógicos compromete o alcance dos objetivos estratégicos de desenvolvimento educacional do município. A aquisição de materiais didáticos está alinhada com os objetivos estratégicos do Município de Guaratuba/PR, que visam proporcionar uma educação pública de excelência. Investir na educação infantil é garantir a formação de cidadãos mais preparados e conscientes, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município. A necessidade de adquirir materiais didáticos para a Pré-escola no Município de Guaratuba/PR é justificada pela urgência de resolver problemas críticos relacionados à qualidade e equidade da educação infantil. Esta aquisição é essencial para garantir o cumprimento das diretrizes da BNCC, promover o desenvolvimento integral das crianças, melhorar a qualidade educacional, assegurar a inclusão e equidade, e atender aos objetivos estratégicos do município. Portanto, a contratação é uma medida indispensável para promover uma educação infantil de excelência, que contribuirá significativamente para o desenvolvimento sustentável e inclusivo de Guaratuba/PR.

Pretende-se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021 e do interesse público.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	KARYNA LUCINDA BRUNETTI

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fazer entrega no prazo de até 30(trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, que será enviada pela secretaria requisitante por e-mail.

4.1.1 A Contratada será comunicada da quantidade, do material e demais informações através do empenho encaminhado por e-mail, indicando a data limite para a entrega dos materiais, devendo o prazo ser rigorosamente respeitado sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Instrumento Contratual.

4.2 A licitante vencedora deverá providenciar a entrega do material em veículo próprio em quantidade e condições solicitadas. Decorrerão por conta exclusiva da Contratada as despesas com embalagem, seguro e transporte ou quaisquer outras despesas para entrega do material até os locais designados.

4.3 O objeto da presente licitação deverá ser entregue no endereço descrito na nota de empenho, bem como no e-mail indexado a este fim.

4.4 O horário para entrega é das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h, devendo ser previamente agendado junto à secretaria requisitante, que informará no e-mail o telefone e o contato do responsável pelo recebimento.

4.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Não serão exigidas amostras.

4.7 O intervalo de entrega dos materiais deverá ser, obrigatoriamente, sob demanda, sendo que as entregas poderão ser solicitadas a partir da data de assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

4.8 Todos os materiais poderão ser submetidos à análise de qualidade por empresa certificadora após o recebimento.

4.9 Não há necessidade de classificar este processo como sigiloso;

4.10 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o

5. AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVERÃO SER INCLUÍDAS, SENDO QUE CASO NÃO HAJA, INFORMAR A INEXISTÊNCIA.

Há normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza (legislação, normas técnicas, acórdãos e súmulas, portarias...).

“Aplica-se a este ETP o Decreto 25.360, que disciplina sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP”; e Decreto 25.363 que disciplina a elaboração do Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme estabelecido pelo Artigo 44 da Lei 14.133/2021, a administração pública deve avaliar os custos e benefícios de cada opção ao decidir entre a compra ou locação de bens. A aquisição é a opção mais vantajosa para o Município de Guaratuba/PR, pelos seguintes motivos:

Investimento Duradouro: Embora o custo inicial da aquisição seja maior, os materiais de alta qualidade têm uma longa vida útil, proporcionando um retorno sobre o investimento ao longo dos anos. A compra elimina os custos recorrentes associados à locação.

Personalização dos Materiais: A aquisição permite selecionar materiais que atendem diretamente às necessidades pedagógicas e às diretrizes da BNCC, garantindo maior adequação ao currículo educacional.

Autonomia na Manutenção: Com a aquisição, a escola tem controle direto sobre a manutenção e o uso dos materiais, permitindo melhor gerenciamento e conservação, resultando em maior durabilidade e eficiência no uso dos recursos.

Redução de Custos Recorrentes: A eliminação de custos contínuos de locação gera uma economia significativa a longo prazo, liberando recursos para outros investimentos necessários na educação municipal.

Esta estratégia oferece um excelente custo-benefício a longo prazo, maior adequação pedagógica, controle sobre a gestão dos materiais e economia significativa. Portanto, recomenda-se a aquisição dos materiais didáticos para garantir uma educação de qualidade,

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais didáticos para a Pré-escola do Município de Guaratuba/PR é uma medida estratégica e fundamentada, projetada para atender às necessidades educacionais específicas dos alunos de 4 e 5 anos. Esta iniciativa não apenas amplia o acervo disponível, mas também fortalece o compromisso com a qualidade da educação, promovendo um ambiente de aprendizado enriquecedor e estimulante. Assim, recomenda-se a aprovação e implementação desta solução para beneficiar diretamente o desenvolvimento acadêmico e pessoal das crianças atendidas pela rede municipal de ensino. O Art. 40, II da Lei 14.133/2021 estabelece o processamento por meio de sistema de registro de preços "quando pertinente". Neste caso, a utilização do sistema de registro de preços é pertinente, permite a aquisição de grande volume de materiais com preços mais vantajosos, aproveitando a economia de escala proporcionada pelo registro de preços, facilita a contratação futura de quantidades adicionais dos mesmos materiais, conforme a necessidade da instituição, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios, simplifica o processo de compra ao estabelecer preços previamente negociados e condições contratuais, agilizando a gestão administrativa e financeira e proporciona maior transparência nos gastos públicos, uma vez que os preços registrados são públicos e acessíveis para consulta. Portanto, o uso do sistema de registro de preços para a aquisição de materiais didáticos é adequado e estratégico, garantindo eficiência, economia e transparência na gestão dos recursos públicos destinados à educação na Pré-escola de Guaratuba/PR.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a efetivação da aquisição de materiais didáticos para a Pré-escola do Município de Guaratuba/PR, foi fundamental estabelecer uma estimativa precisa das quantidades a serem contratadas. Esta estimativa foi considerada pelo número atual de alunos matriculados, bem como uma margem adicional para acomodar variações e novas matrículas ao longo do período de utilização dos materiais, garantindo que cada criança

tenha acesso aos recursos educacionais adequados. Esta margem adicional é uma prática recomendada para garantir a flexibilidade e a continuidade do uso dos materiais, mesmo com variações no número de alunos. Este planejamento garante que todos os alunos tenham acesso aos recursos educacionais necessários, promovendo um ambiente de aprendizado adequado e contínuo. A estimativa detalhada facilita a organização e a gestão do processo de aquisição, permitindo que o município atenda às necessidades pedagógicas de suas crianças de maneira eficiente e eficaz.

Características do objeto/Especificações técnicas	CATM AT	Quant	Unidades de Medida	valor Unitário	Estimativa preliminar do valor da contratação
1. Coleção Pequenos Gestos - A Formiga toca para Pré-Escola 04 anos	474976	539	U	R\$ 181,48	R\$ 97.817,72
2. Coleção Pequenos Gestos - A Formiga toca para Pré-Escola 05 anos	474976	580	U	R\$ 181,48	R\$ 105.258,40
				TOTAL	R\$ 203.076,12

8.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

8.1.1 Coleção Pequenos Gestos - A Formiga toca para Pré-Escola - 04 anos - DR Editora

03 livros do aluno;

03 livros dos pais;

01 mochila;

01 livro do professor a cada 20 alunos;

03 painéis;

12 lâminas para recortar e colar.

8.1.2 Coleção Pequenos Gestos – A Formiga toca para Pré-Escola - 05 anos - DR Editora
03 livros do aluno;
03 livros dos pais;
01 livro do professor a cada 20 alunos;
03 painéis;
12 lâminas para recortar e colar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição de materiais didáticos destinados à Pré-escola do Município de Guaratuba/PR, foi necessária a elaboração de uma estimativa precisa do valor da contratação. A estimativa é um passo crucial para garantir a alocação adequada dos recursos públicos e a transparência no processo de compra. Durante o processo de pesquisa e levantamento de preços, enfrentamos dificuldades em localizar editais específicos e compras similares realizadas pelo governo federal. Isso se deve à variação nos procedimentos de aquisição e à diversidade de materiais didáticos utilizados nas diferentes regiões e instituições públicas. Para superar essas dificuldades, adotamos consulta a editais de outros municípios e identificamos editais relevantes de alguns municípios no estado do Paraná, que serviu como referência para os preços dos materiais didáticos. Estes editais proporcionaram dados comparativos úteis e atualizados sobre os custos associados à aquisição desses materiais. Fizemos uso do Painel de Preços do Governo Federal, uma ferramenta que permite consultar preços de itens adquiridos por órgãos públicos. Esta plataforma nos ajudou a encontrar materiais didáticos similares, fornecendo uma base para nossa estimativa de valor, verificando que o valor médio de um livro didático similar no Painel de Preço é de R\$ 30,66 por unidade e queremos adquirir uma coleção de livros didáticos composta por 3 livros do aluno e 3 livros dos pais, utilizamos este parâmetro e estimamos que o valor médio da coleção no Painel de Preços do Governo é de R\$ 183,60. Além disso, neste valor não foi incluso livro do professor onde para cada 20 alunos, é disponibilizado 1 livro para o professor. A estimativa do valor da contratação, baseada nas

referências dos editais e no Painel de Preços do Governo Federal, proporcionou uma visão abrangente e fundamentada dos custos envolvidos. Esta metodologia assegura que os valores considerados estão alinhados com os preços praticados no mercado, garantindo a efetividade e a transparência no processo de aquisição. A precisão na estimativa do valor é essencial para uma gestão responsável dos recursos públicos, assegurando que a aquisição dos materiais didáticos atenda às necessidades pedagógicas dos alunos da Pré-escola do Município de Guaratuba/PR de maneira eficiente e econômica.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

	PESQUISA	VALOR UNITÁRIO
2	Edital de Telaco Borba	R\$ 107,90
3	Edital de Bom sucesso do Sul -PR.	R\$ 135,57
4	Edital de Jaguariaíva-PR.	R\$ 179,00
	Painel de Preço	R\$ 183,96
5	Edital de Florai-PR.	R\$ 184,00
6	Edital Ferraz de Vasconcelos - SP.	R\$ 279,83

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da contratação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais didáticos específicos e inter-relacionados. Dividir a contratação poderia comprometer a uniformidade e a qualidade dos materiais fornecidos, além de dificultar a logística de distribuição e a gestão do contrato. Portanto, a contratação de forma integral é essencial para garantir a consistência e a eficiência no fornecimento dos materiais didáticos necessários.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição de materiais didáticos para a Pré-escola do Município de Guaratuba/PR será registrada no Plano Anual de Contratações (PAC) do município. Esta inclusão garante a integração plena com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que as ações educacionais estejam alinhadas com os objetivos e metas definidos para o desenvolvimento da educação infantil no município. Os materiais didáticos a serem adquiridos foram cuidadosamente selecionados para atender às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que tange aos cinco campos de experiências propostos para a educação infantil. Sendo assim, as despesas da presente contratação sairão da seguinte dotação orçamentária: - **MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA -06.002.12.365.0013.2165.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fornecer materiais didáticos de alta qualidade que atendam às especificações pedagógicas definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Elevação da qualidade do ensino, proporcionando um ambiente de aprendizado rico e estimulante, que favoreça o desenvolvimento integral das crianças. Utilizar materiais que despertem o interesse e a curiosidade das crianças, tornando o aprendizado mais lúdico e atraente. Maior engajamento dos alunos nas atividades escolares, refletindo-se em uma participação mais ativa e em um melhor desempenho acadêmico. Equipar os professores com recursos que possibilitem a aplicação de metodologias pedagógicas inovadoras e eficazes. Melhoria nas práticas pedagógicas, com a utilização de materiais que facilitam a aplicação dos cinco campos de experiências da BNCC, como o desenvolvimento motor, a expressão artística, e

a compreensão de conceitos espaciais e quantitativos. Contratar materiais didáticos com o melhor preço, garantindo a sustentabilidade financeira e a utilização eficiente dos recursos públicos. Otimização dos gastos públicos, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma responsável e sustentável, contribuindo para a saúde financeira do município. Garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições socioeconômicas, tenham acesso a materiais didáticos de alta qualidade. Promoção da equidade no ambiente escolar, proporcionando oportunidades iguais de aprendizado e desenvolvimento para todas as crianças. A contratação de materiais didáticos para a Pré-escola do Município de Guaratuba/PR é uma iniciativa estratégica que visa alcançar resultados significativos em termos de efetividade educacional e desenvolvimento sustentável. Ao garantir a qualidade, a equidade e a sustentabilidade das aquisições, estamos investindo no futuro das crianças e na construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida. A integração desta aquisição no Plano Anual de Contratações reforça o compromisso do município com uma gestão pública responsável, transparente e voltada para o bem-estar e o progresso de todos os seus cidadãos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Cristiane Domingues Lopes
Contadora
Matrícula 62.991

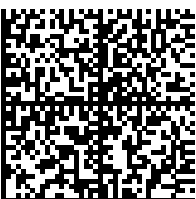
Vinicius Lopes dos Santos
Técnico Administrativo
Matrícula 75.611



Documento: 6921/2024 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.pdf
Data: 08/08/2024 10:24:20

Assinatura avançada realizada por: VINICIUS LOPES DOS SANTOS em 08/08/2024 10:29:44.

Assinatura avançada realizada por: CRISTIANE DOMINGUES LOPES em 08/08/2024 10:34:31.



Documento assinado nos termos do Lei nº 1.982/2023, Art. 39. Inc. II (assinatura eletrônica baseada em login e senha no sistema)

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://guaratubaprsdp.equipiano.com.br:5009/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/9> com

o código edab61bb-7300-43c4-a96f-328beb9f5194